



**MAR**

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

**Despacho n.º 2625/2021**

*Sumário:* Classificação das zonas de produção de moluscos bivalves vivos em Portugal continental.

Conforme previsto no Regulamento de Execução (UE) n.º 2019/627, de 15 de março, em conjugação com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 1421/2006, de 21 de dezembro, e tendo em conta os resultados das ações de monitorização microbiológica e química, o Conselho Diretivo do IPMA, I. P., atualiza a classificação das zonas de produção de moluscos bivalves vivos em Portugal continental conforme as tabelas seguintes. Quando nas tabelas é referido o termo “todas as espécies”, este apenas se refere às espécies constantes no Comunicado de Apanha e comercialização de moluscos bivalves, equinodermes, tunicados e gastrópodes marinhos vivos emitido regularmente pelo IPMA, I. P.



**Classificação das zonas de produção estuarino-lagunares de moluscos bivalves**

Zona de Produção	Código	Espécies	Classe	Observações
Estuário do Rio Lima .....	ELM	Amêijoas-boas .....	C	
		Ostra-japonesa/gigante e ostra-portuguesa .....	B	
Ria de Aveiro, Triângulo das Correntes — Moacha.	RIAV1	Berbigão, longueirão e ostra-japonesa/gigante .....	B	
		Todas as espécies à exceção de berbigão, longueirão e ostra-japonesa/gigante.	C	
Ria de Aveiro, Canal de Mira .....	RIAV2	Todas as espécies .....	B	
Ria de Aveiro, Canal Principal — Espinheiro	RIAV3	Amêijoas-macha, berbigão e ostra-japonesa/gigante .....	B	
		Todas as espécies à exceção de amêijoas-macha, berbigão e ostra-japonesa/gigante.	B*	
Ria de Aveiro, Canal de Ílhavo .....	RIAV4	Berbigão e longueirão .....	C	
		Ostra-japonesa/gigante .....	B	
		Todas as espécies à exceção de berbigão, longueirão e ostra-japonesa/gigante.	C*	
Lagoa de Óbidos .....	LOB	Amêijoas-boas, amêijoas-macha e amêijoas-japonesa .....	B	
		Longueirão .....	B*	
		Todas as espécies à exceção de amêijoas-boas, amêijoas-macha, amêijoas-japonesa e longueirão .....	C	
Estuário do Rio Tejo, Jusante da Ponte Vasco da Gama.	ETJ1	Pé-de-burro .....	B*	
		Todas as espécies à exceção de pé-de-burro e lambujinha .....	C	
		Lambujinha .....	Proibida	Devido a elevados teores de chumbo



Zona de Produção	Código	Espécies	Classe	Observações
Estuário do Rio Tejo, Montante da Ponte Vasco da Gama.	ETJ2	Lambujinha.....	Proibida	Devido a elevados teores de chumbo.
		Todas as espécies à exceção de lambujinha .....	Proibida	
Lagoa de Albufeira .....	LAL	Todas as espécies .....	B	
Estuário do Sado, Esteiro da Marateca .....	ESD1	Amêijoia-japonesa e lambujinha .....	Proibida	
		Ostra-plana.....	A	
		Ostra-portuguesa .....	B	
		Todas as espécies à exceção de amêijoia-japonesa, lambujinha, ostra-plana e ostra-portuguesa.	C*	
Estuário do Sado, Canal de Alcácer.....	ESD2	Amêijoia-boa.....	B*	
		Amêijoia-japonesa.....	B	
		Lambujinha.....	C	
		Ostra-portuguesa .....	Proibida	Devido a elevados teores de cádmio.
		Todas as espécies à exceção de amêijoia-boa, amêijoia-japonesa, lambujinha e ostra-portuguesa.....	C*	
Estuário do Rio Mira.....	EMR	Todas as espécies .....	B	
Lagos, Ria de Alvor, Vale da Lama.....	LAG	Todas as espécies .....	B	
Portimão, Ria de Alvor, Povoação .....	POR2	Longueirão .....	B*	
		Mexilhão.....	B	
		Todas as espécies à exceção de longueirão e mexilhão .....	C	



Zona de Produção	Código	Espécies	Classe	Observações
Portimão, Rio Arade, Parchal . . . . .	POR3	Ostra-japonesa/gigante . . . . .	B	
Ria Formosa, Faro, Cais Novo — Geada . . . . .	FAR1	Berbigão . . . . .	B*	
		Todas as espécies à exceção de berbigão. . . . .	C	
Ria Formosa, Faro, Regato de Azeites — Barrinha.	FAR2	Amêijoa-boa e ostra-japonesa/gigante. . . . .	B	
		Todas as espécies à exceção de amêijoa-boa e ostra-japonesa/gigante	B*	
Ria Formosa, Olhão . . . . .	OLH1	Ostra-japonesa/gigante . . . . .	A*	
		Todas as espécies à exceção de ostrajaponesa/gigante . . . . .	C*	
Ria Formosa, Olhão . . . . .	OLH2	Amêijoa-boa e ostra-japonesa/gigante. . . . .	B	
		Todas as espécies à exceção de amêijoa-boa e ostra-japonesa/gigante	B*	
Ria Formosa, Olhão . . . . .	OLH3	Todas as espécies . . . . .	Proibida	
Ria Formosa, Olhão . . . . .	OLH4	Todas as espécies . . . . .	B	
Ria Formosa, Olhão . . . . .	OLH5	Amêijoa-boa e ostra-japonesa/gigante. . . . .	B	
		Todas as espécies à exceção de amêijoa-boa e ostra-japonesa/gigante	C	
Ria Formosa, Fuzeta . . . . .	FUZ	Todas as espécies . . . . .	B	
Ria Formosa, Tavira . . . . .	TAV	Mexilhão e ostra-japonesa/gigante. . . . .	B	
		Todas as espécies à exceção de mexilhão e ostrajaponesa/gigante. . . . .	C	
Ria Formosa, Cacela . . . . .	VT	Ostra-japonesa/gigante . . . . .	B	
Rio Guadiana . . . . .	GUA	Ostra-japonesa/gigante . . . . .	B	

## Classificação das zonas de produção litorais de moluscos bivalves

Zona de Produção	Código	Espécies	Classe	Observações
Litoral Viana .....	L1	Mexilhão .....	B	
		Ouriço-do-mar .....	A	
		Todas as espécies à exceção de mexilhão e ouriço-do-mar .....	B*	
Litoral Matosinhos .....	L2	Castanhola e ouriço-do-mar .....	A	
		Todas as espécies à exceção da castanhola e do ouriço-do-mar .....	B	
Litoral Aveiro.....	L3	Todas as espécies .....	B	
Litoral Figueira da Foz — Nazaré .....	L4	Todas as espécies .....	B	
Litoral Peniche — Cabo Raso .....	L5a	Ouriço-do-mar .....	A*	
		Todas as espécies à exceção de ouriço-do-mar .....	B	
Litoral Cabo Raso — Lagoa de Albufeira .....	L5b	Mexilhão .....	B	
		Todas as espécies à exceção de mexilhão .....	B*	
Litoral Setúbal — Sines .....	L6	Amêijoia-branca .....	B	
		Ameijola .....	A*	
		Longueirão-direito .....	A	
		Todas as espécies à exceção de amêijoia-branca, ameijola e longueirão-direito.	B*	
Litoral Aljezur — S. Vicente .....	L7a	Mexilhão .....	A	
		Todas as espécies à exceção de mexilhão .....	A*	



Zona de Produção	Código	Espécies	Classe	Observações
Litoral offshore . . . . .	L7b	Ostra-japonesa/gigante . . . . .	B	
Litoral S. Vicente — Lagos . . . . .	L7c1	Ostra-japonesa/gigante . . . . .	A*	
		Todas as espécies à exceção de ostra-japonesa/gigante . . . . .	B	
Litoral Lagos-Albufeira . . . . .	L7c2	Todas as espécies . . . . .	A	
Litoral Faro — Olhão . . . . .	L8	Amêijoia-branca e pé-de-burrinho . . . . .	B*	
		Conquilha . . . . .	B	
Litoral Tavira — Vila Real de Santo António . . . . .	L9	Amêijoia-branca e pé-de-burrinho . . . . .	A*	
		Conquilha . . . . .	B	

#### Notas explicativas

##### Sistema de classificação:

Classe	Teor de <i>Escherichia coli</i> /100 g (NMP)	Observações
A	Inferior ou igual a 230 . . . . .	Um resultado em cinco pode ser superior a 230, não excedendo os 700.
B	Superior a 230 e inferior ou igual a 4600 . . . . .	Pelo menos em 90 % das amostras e nenhuma exceder 46000.
C	Superior a 4600 e inferior ou igual a 46000 . . . . .	---
Proibida	Superior a 46000 . . . . .	---

**Significado:**

Classe A — Os bivalves podem ser apanhados e comercializados para consumo humano direto.

Classe B — Os bivalves podem ser apanhados e destinados a depuração, transposição ou transformação em unidade industrial.

Classe C — Os bivalves podem ser apanhados e destinados a transposição prolongada ou transformação em unidade industrial.

Proibida — Não é autorizada a apanha de moluscos bivalves.

As classes indicadas acima têm por base o Regulamento de Execução (UE) n.º 2019/627, de 15 de março. Os teores de contaminantes químicos são estabelecidos no Regulamento (CE) n.º 1881/2006 de 19 de dezembro e suas alterações.

As classificações indicadas nas tabelas com sinal “\*” são designadas como “Classificações provisórias” e correspondem a classificações baseadas num número limitado de amostras.

De acordo com o Regulamento de Execução (UE) n.º 2019/627, de 15 de março, a presente classificação aplicase a moluscos bivalves vivos, equinodermes vivos, tunicados vivos e gastrópodes marinhos vivos. Não é aplicável a gastrópodes marinhos vivos e aos *Holothuroidea* vivos que não se alimentam por filtração. A delimitação das zonas de produção é a seguinte:

**1: Zonas Litorais**

L1, Litoral Viana: Zona compreendida entre os paralelos 41.86745N (rio Minho) e 41.27064N (Angeiras — Foz do rio Donda), e entre a costa, incluindo a zona intertidal e a batimétrica dos 100 metros;

L2, Litoral Matosinhos: Zona compreendida entre os paralelos 41.27064N e 40.93119N (Maceda), e entre a costa, incluindo a zona intertidal e a batimétrica dos 100 metros;

L3, Litoral Aveiro: Zona compreendida entre os paralelos 40.93119N e 40.44507N (Margem Sul da Lagoa de Mira), e entre a costa, incluindo a zona intertidal e a batimétrica dos 100 metros;

L4, Litoral Figueira da Foz — Nazaré: Zona compreendida entre os paralelos 40.44507N e 39.45783N (Pirâmide do Bouro), e entre a costa, incluindo a zona intertidal e a batimétrica dos 100 metros; L5a, Litoral Peniche — Cabo Raso: Zona compreendida entre os paralelos 39.45783N e 38.70945N, e entre a costa, incluindo a zona intertidal e a batimétrica dos 100 metros;

L5b, Litoral Cabo Raso — Lagoa de Albufeira: Zona compreendida entre os paralelos 38.70945N e 38.52222N (lugar de Garalhão), e entre a costa, incluindo a zona intertidal e a batimétrica dos 100 metros;

L6, Litoral Setúbal — Sines: Zona compreendida entre os paralelos 38.52222N e 37.45167N (a norte da Foz da Ribeira de Seixe) e entre a costa, incluindo a zona intertidal e a batimétrica dos 100 metros; L7a, Litoral Aljezur — S. Vicente: Zona compreendida entre o paralelo 37.45167N (a norte da Foz da ribeira de Seixe) e o círculo maior definido pelos pontos: (1) 8.99700W, 37.02270N (Cabo de S. Vicente) e (2) 9.12820W, 36.84378N (sul-sudoeste do Cabo de S. Vicente); entre a linha de costa, incluindo a zona intertidal e a batimétrica dos 100 m;

L7b, Litoral Offshore: Estruturas de produção de ostra-japonesa/gigante no interior da zona compreendida entre os pontos: A (8.88505W, 37.02478N), B (8.89177W, 37.02299N), C (8.88827W, 37.01664N) e D (8.88122W, 37.01961N),

L7c1, Litoral São Vicente-Lagos: Zona compreendida entre o círculo maior definido pelos pontos: (1) 8.99700W, 37.02270N (Cabo de S. Vicente) e (2) 9.12820W, 36.84378N (sul-sudoeste do Cabo de S. Vicente) e o meridiano 8.71500W, e entre a costa, incluindo a zona intertidal e a batimétrica dos 100 metros, excluindo a área demarcada pela zona L7b;

L7c2, Litoral Lagos-Albufeira: Zona compreendida entre o meridiano 8.71500W e o meridiano 8.12486W (Foz da Ribeira da Quarteira) e entre a costa, incluindo a zona intertidal e a batimétrica dos 100 metros;

L8, Litoral Faro — Olhão: Zona compreendida entre o meridiano 8.12486W e o meridiano 7.65535W (Leste de Santa Luzia), e entre a costa incluindo a zona intertidal e a batimétrica dos 100 metros;

L9, Litoral Tavira: Vila Real de Santo António: Zona compreendida entre o meridiano 7.65535W e 7.39781W (foz do rio Guadiana), e entre a costa, incluindo a zona intertidal e a batimétrica dos 100 metros.



2: Zonas Estuarinas e Lagunares; zonas húmidas compreendidas entre os polígonos demarcados pelas seguintes coordenadas:

ELM, Estuário do Lima. Polígono fechado delimitado pelos seguintes vértices:

Área de Produção	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude
ELM, Estuário do Lima.....	-8.815243	41.692350	-8.810883	41.688665	-8.800889	41.689844	-8.802827	41.694292

RIAV1, Ria de Aveiro, Triângulo das Correntes — Moacha. Polígono fechado delimitado pelos seguintes vértices:

Área de Produção	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude
RIAV1, Ria de Aveiro, Triângulo das Correntes — Moacha	-8.676900	40.694980	-8.678705	40.782008	-8.698597	40.720274	-8.725595	40.666342
	-8.675114	40.703593	-8.677501	40.782743	-8.697975	40.719212	-8.725515	40.665440
	-8.682400	40.715050	-8.676173	40.783980	-8.698827	40.718566	-8.726971	40.662796
	-8.668420	40.729826	-8.674697	40.784918	-8.706214	40.714085	-8.727225	40.662338
	-8.673466	40.734992	-8.673185	40.786449	-8.706740	40.713720	-8.729380	40.660828
	-8.676389	40.739644	-8.671683	40.787637	-8.707318	40.713182	-8.732403	40.659234
	-8.678087	40.744364	-8.671290	40.788766	-8.708110	40.712256	-8.736355	40.655759
	-8.677793	40.745713	-8.675042	40.790781	-8.711973	40.707802	-8.739390	40.648677
	-8.676958	40.748527	-8.687825	40.782201	-8.713674	40.706399	-8.740233	40.647999
	-8.676095	40.749073	-8.692353	40.775570	-8.714382	40.705836	-8.741717	40.647433
	-8.675662	40.750498	-8.694874	40.770198	-8.714861	40.705241	-8.748910	40.646696
	-8.675870	40.758315	-8.694368	40.768253	-8.718392	40.699944	-8.755665	40.646122
	-8.676552	40.759971	-8.694703	40.767180	-8.720331	40.696031	-8.757928	40.645570
	-8.678319	40.759984	-8.697021	40.765967	-8.720686	40.692594	-8.762652	40.643987
	-8.678473	40.760366	-8.697471	40.763742	-8.719520	40.689627	-8.757928	40.642161
	-8.679086	40.760503	-8.698585	40.763915	-8.719494	40.689057	-8.750883	40.640725
	-8.679342	40.760906	-8.699743	40.761553	-8.719688	40.687953	-8.749640	40.643899
	-8.676807	40.760976	-8.700363	40.757731	-8.719611	40.687359	-8.742922	40.644936
	-8.677771	40.764944	-8.701017	40.757324	-8.719237	40.685775	-8.738037	40.645677
	-8.679214	40.771542	-8.701267	40.754167	-8.718503	40.682603	-8.735296	40.647119
	-8.679812	40.771897	-8.701556	40.752942	-8.718127	40.680654	-8.731285	40.650267
	-8.681093	40.773247	-8.699296	40.746950	-8.717945	40.679963	-8.727282	40.654167
	-8.682107	40.774967	-8.698712	40.744598	-8.717880	40.679312	-8.719524	40.658225
	-8.682341	40.776195	-8.696677	40.739378	-8.718130	40.677892	-8.707990	40.657140
	-8.682018	40.778237	-8.696733	40.737915	-8.718464	40.677253	-8.676900	40.694980
	-8.681178	40.779836	-8.698323	40.729709	-8.722806	40.672217	-	-
	-8.679259	40.781119	-8.699405	40.724572	-8.723571	40.670260	-	-



## RIAV2, Ria de Aveiro, Canal de Mira. Polígono fechado delimitado pelos seguintes vértices:

Área de Produção	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude
RIAV2, Ria de Aveiro, Canal de Mira . . . . .	-8.739764	40.638498	-8.749574	40.599535	-8.746509	40.588838	-8.735284	40.624540
	-8.741450	40.637189	-8.751274	40.595211	-8.746380	40.589228	-8.735120	40.625430
	-8.741983	40.636348	-8.751822	40.591414	-8.745918	40.589649	-8.734351	40.626223
	-8.743576	40.631349	-8.752423	40.584282	-8.745284	40.590561	-8.733646	40.627225
	-8.745764	40.628137	-8.754714	40.579293	-8.743738	40.594371	-8.736568	40.627795
	-8.745760	40.627232	-8.7547944	40.577532	-8.742571	40.595906	-8.732549	40.633402
	-8.746319	40.626562	-8.755367	40.575887	-8.741558	40.597102	-8.730312	40.637701
	-8.747616	40.625247	-8.756115	40.573214	-8.740515	40.598502	-8.729569	40.638459
	-8.748690	40.623229	-8.757225	40.562654	-8.739175	40.599583	-8.729459	40.639218
	-8.748881	40.622801	-8.757738	40.561044	-8.737439	40.600430	-8.729453	40.639547
	-8.748954	40.622491	-8.758201	40.560524	-8.736722	40.601335	-8.729499	40.639979
	-8.749036	40.621616	-8.757264	40.560277	-8.736153	40.602973	-8.729586	40.640407
	-8.748206	40.621586	-8.756782	40.560764	-8.735361	40.605487	-8.729762	40.640967
	-8.747891	40.619897	-8.756389	40.561140	-8.735343	40.606780	-8.730058	40.641532
	-8.748349	40.619248	-8.755123	40.564138	-8.735669	40.607957	-8.730365	40.642021
	-8.748474	40.618613	-8.754521	40.565120	-8.735581	40.609231	-8.730816	40.642544
	-8.748632	40.617804	-8.753510	40.569832	-8.736750	40.611666	-8.731222	40.642926
	-8.748752	40.616362	-8.749941	40.576047	-8.737263	40.611862	-8.731897	40.643430
	-8.748761	40.615914	-8.748254	40.579064	-8.738188	40.611653	-8.733273	40.644324
	-8.748494	40.609986	-8.747374	40.581855	-8.740500	40.614318	-8.735112	40.643062
	-8.747981	40.609674	-8.747708	40.582913	-8.739048	40.615123	-8.736312	40.642731
	-8.747974	40.608351	-8.747477	40.584537	-8.737953	40.619868	-8.738425	40.639846
	-8.748003	40.605655	-8.747560	40.586520	-8.737380	40.621383	-8.739764	40.638498
	-8.748260	40.602699	-8.746787	40.588519	-8.736568	40.622438	-	-

## RIAV3, Ria de Aveiro, Canal Principal — Espinheiro. Polígono fechado delimitado pelos seguintes vértices:

Área de Produção	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude
RIAV3, Ria de Aveiro, Canal Principal — Espinheiro	-8.703420	40.655240	-8.667550	40.637722	-8.660995	40.644082	-8.648121	40.673299
	-8.702170	40.654210	-8.666754	40.638291	-8.660953	40.644165	-8.650451	40.674654
	-8.698650	40.647820	-8.665314	40.639452	-8.660997	40.644273	-8.653591	40.677097
	-8.696999	40.642460	-8.663983	40.640549	-8.662367	40.645474	-8.653950	40.683620
	-8.692029	40.638394	-8.663755	40.640849	-8.662009	40.645747	-8.639239	40.724580
	-8.688609	40.639344	-8.663579	40.641334	-8.661003	40.644879	-8.645899	40.728080
	-8.687548	40.639221	-8.663549	40.641549	-8.659341	40.643594	-8.661510	40.731030
	-8.676099	40.641950	-8.663484	40.641645	-8.655644	40.645912	-8.665419	40.728490
	-8.673537	40.641642	-8.663306	40.641762	-8.645400	40.651511	-8.668420	40.729826

Área de Produção	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude
	-8.672080	40.640560	-8.663163	40.641894	-8.656518	40.661820	-8.682400	40.715050
	-8.671493	40.639751	-8.662997	40.642328	-8.654385	40.664806	-8.675114	40.703593
	-8.671734	40.639602	-8.662804	40.642578	-8.651176	40.667794	-8.676900	40.694980
	-8.669335	40.636762	-8.661530	40.643724	-8.647744	40.669289	-8.707990	40.657140
	-8.668437	40.637200	-8.661285	40.643930	-8.646537	40.671361	-8.703420	40.655240

RIAV4, Ria de Aveiro, Canal de Ílhavo. Polígono fechado delimitado pelos seguintes vértices:

Área de Produção	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude
RIAV4, Ria de Aveiro, Canal de Ílhavo.....	-8.670855	40.624170	-8.663813	40.623309	-8.661789	40.630970	-8.686370	40.630740
	-8.670304	40.623626	-8.663468	40.625567	-8.662138	40.631874	-8.686292	40.630308
	-8.670082	40.623390	-8.662743	40.626943	-8.661249	40.633779	-8.686154	40.629987
	-8.669737	40.622875	-8.661066	40.627184	-8.663409	40.634021	-8.685923	40.629613
	-8.667992	40.620958	-8.660216	40.628643	-8.668048	40.636360	-8.685596	40.628899
	-8.665499	40.621844	-8.660931	40.629897	-8.669796	40.635540	-8.683823	40.629356
	-8.662928	40.622465	-8.660932	40.629898	-8.686805	40.631752	-8.670855	40.624170

LOB, Lagoa de Óbidos. Polígono fechado delimitado pelos seguintes vértices:

Área de Produção	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude
LOB, Lagoa de Óbidos.....	-9.241300	39.425290	-9.189750	39.410270	-9.211660	39.394570	-9.229760	39.421140
	-9.226860	39.436500	-9.180450	39.402300	-9.225610	39.383620	-9.241300	39.425290
	-9.223530	39.431440	-9.185680	39.398140	-9.231590	39.388350	-	-
	-9.203940	39.422970	-9.191990	39.403290	-9.220130	39.397650	-	-
	-9.199460	39.405280	-9.196300	39.400140	-9.223780	39.401550	-	-
	-9.195470	39.405700	-9.204030	39.393160	-9.217230	39.406110	-	-

ETJ1, Estuário do Rio Tejo — Jusante da Ponte Vasco da Gama. Polígono fechado delimitado pelos seguintes vértices:

Área de Produção	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude
ETJ1, Estuário do Rio Tejo, Jusante da Ponte Vasco da Gama.....	-9.311490	38.666680	-9.226700	38.674890	-9.056178	38.715746	-9.106890	38.712550
	-9.312140	38.666020	-9.202910	38.678690	-9.038935	38.725888	-9.131690	38.697560
	-9.299680	38.659730	-9.180270	38.680710	-9.020629	38.729613	-9.218230	38.684780

Área de Produção	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude
	– 9.260190	38.659590	– 9.146750	38.688710	– 9.009752	38.728992	– 9.238020	38.688850
	– 9.258130	38.664940	– 9.127277	38.654759	– 9.007820	38.736199	– 9.259540	38.688460
	– 9.250270	38.664720	– 9.101278	38.649269	– 9.019397	38.744703	– 9.285900	38.682810
	– 9.243780	38.668330	– 9.101809	38.668949	– 9.069425	38.754193	–	–
	– 9.239600	38.676260	– 9.057770	38.684275	– 9.095440	38.724140	–	–

ETJ2, Estuário do Rio Tejo — Montante da Ponte Vasco da Gama. Polígono fechado delimitado pelos seguintes vértices:

Área de Produção	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude
ETJ2, Estuário do Rio Tejo, Montante da Ponte Vasco da Gama . . . . .	– 9.007820	38.736199	– 9.021326	38.853007	– 8.922483	38.757183	– 8.964996	38.756954
	– 9.019397	38.744703	– 8.980010	38.856010	– 8.932969	38.753820	– 8.975269	38.746186
	– 9.066043	38.779422	– 8.941800	38.822700	– 8.937480	38.760940	–	–
	– 9.042151	38.841643	– 8.928540	38.800210	– 8.956338	38.758428	–	–

LAL, Lagoa de Albufeira. Polígono fechado delimitado pelos seguintes vértices:

Área de Produção	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude
LAL, Lagoa de Albufeira . . . . .	– 9.181850	38.515760	– 9.160230	38.524240	– 9.158670	38.518030	– 9.182400	38.506610
	– 9.176060	38.515050	– 9.156670	38.522880	– 9.162230	38.515020	– 9.181850	38.515760
	– 9.173020	38.517680	– 9.164770	38.522530	– 9.164570	38.514900	– 9.154980	38.51938
	– 9.170010	38.517830	– 9.179000	38.506730	– 9.169420	38.510910	–	–

ESD1, Estuário do Sado, Esteiro da Marateca. Polígono fechado delimitado pelos seguintes vértices:

Área de Produção	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude
ESD1, Estuário do Sado Esteiro da Marateca . . . . .	– 8.723540	38.559176	– 8.904490	38.495210	– 8.805013	38.518484	– 8.794677	38.550109
	– 8.736980	38.532980	– 8.908320	38.490780	– 8.805462	38.519445	– 8.793256	38.549535
	– 8.733506	38.527892	– 8.911859	38.490503	– 8.804748	38.519410	– 8.792091	38.549787
	– 8.719759	38.528419	– 8.933140	38.488840	– 8.803430	38.518709	– 8.789793	38.548630
	– 8.719534	38.520225	– 8.924090	38.503650	– 8.796557	38.519718	– 8.788924	38.549480
	– 8.702020	38.522960	– 8.905540	38.511600	– 8.804473	38.525403	– 8.786392	38.550530
	– 8.700680	38.518060	– 8.891320	38.517290	– 8.806249	38.525134	– 8.785895	38.550226



Área de Produção	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude
	-8.708480	38.513170	-8.858320	38.506200	-8.807179	38.527246	-8.785905	38.547580
	-8.714040	38.509380	-8.805130	38.468650	-8.807666	38.531422	-8.786177	38.545198
	-8.725850	38.509600	-8.770720	38.469510	-8.808511	38.532172	-8.784683	38.545367
	-8.720720	38.490680	-8.777007	38.493445	-8.808240	38.532567	-8.782406	38.543304
	-8.708700	38.498020	-8.775805	38.497551	-8.808318	38.533133	-8.780965	38.542722
	-8.705140	38.496020	-8.776004	38.501060	-8.809085	38.534333	-8.778885	38.543456
	-8.723790	38.464810	-8.796462	38.497089	-8.807943	38.535112	-8.780352	38.544710
	-8.713540	38.446190	-8.802907	38.498878	-8.805666	38.534324	-8.775161	38.544623
	-8.731220	38.421020	-8.804085	38.501018	-8.803813	38.534955	-8.773753	38.543887
	-8.752460	38.412720	-8.808700	38.503512	-8.802500	38.536804	-8.775780	38.538905
	-8.758740	38.408110	-8.814927	38.502469	-8.801812	38.538163	-8.778273	38.536901
	-8.769150	38.406600	-8.824480	38.505770	-8.801915	38.539114	-8.776739	38.535520
	-8.776970	38.420960	-8.838692	38.512162	-8.802581	38.539961	-8.771000	38.536490
	-8.803850	38.438880	-8.840382	38.513619	-8.803860	38.541522	-8.764763	38.539997
	-8.808260	38.432820	-8.840381	38.515354	-8.803824	38.542830	-8.762777	38.543224
	-8.790630	38.417740	-8.837970	38.515648	-8.803576	38.543239	-8.760090	38.545897
	-8.785790	38.409210	-8.834348	38.514664	-8.807338	38.547244	-8.752730	38.563925
	-8.799730	38.389300	-8.828924	38.515452	-8.806060	38.549608	-8.751492	38.569247
	-8.811390	38.414610	-8.823120	38.516709	-8.804344	38.552423	-8.743107	38.575755
	-8.823910	38.431680	-8.824871	38.517830	-8.803151	38.553486	-8.739594	38.578551
	-8.831870	38.447040	-8.826308	38.518817	-8.801981	38.554398	-8.733149	38.579512
	-8.857190	38.464670	-8.825325	38.520134	-8.799140	38.551528	-8.725437	38.579644
	-8.880160	38.486470	-8.820421	38.518819	-8.797434	38.551691	-8.723540	38.559176
	-8.892660	38.493150	-8.817126	38.516760	-8.796745	38.550787	-	-

ESD2, Estuário do Sado, Canal de Alcácer. Polígon fechado delimitado pelos seguintes vértices:

Área de Produção	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude
ESD2, Estuário do Sado Canal de Alcácer . . . . .	-8.731220	38.421020	-8.645583	38.431223	-8.534070	38.421150	-8.715750	38.416320
	-8.713540	38.446190	-8.640957	38.432285	-8.533210	38.399820	-8.724548	38.417876
	-8.694770	38.443050	-8.633321	38.429631	-8.617970	38.400960	-8.731220	38.421020
	-8.679797	38.430738	-8.629398	38.428162	-8.663770	38.395410	-	-
	-8.676630	38.432516	-8.625304	38.424265	-8.683750	38.409910	-	-
	-8.664375	38.427886	-8.630138	38.415327	-8.696980	38.413970	-	-



EMR, Estuário do Mira. Polígono fechado delimitado pelos seguintes vértices:

Área de Produção	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude
EMR, Estuário do Mira . . . . .	-8.702740	37.626390	-8.764910	37.723550	-8.744381	37.735981	-8.736370	37.690320
	-8.705450	37.627250	-8.786032	37.713885	-8.742397	37.738429	-8.730830	37.692650
	-8.702310	37.633210	-8.786590	37.713630	-8.738383	37.737076	-8.718690	37.680090
	-8.704070	37.639500	-8.787048	37.717006	-8.742258	37.731152	-8.722100	37.674980
	-8.710350	37.641150	-8.787760	37.722260	-8.748410	37.726845	-8.705050	37.651120
	-8.713870	37.643060	-8.782010	37.721720	-8.747610	37.724490	-8.708460	37.647070
	-8.717200	37.653030	-8.776470	37.723850	-8.743340	37.706270	-8.700580	37.645580
	-8.735090	37.682010	-8.775300	37.726200	-8.737060	37.708200	-8.685875	37.632911
	-8.744250	37.682220	-8.770610	37.728330	-8.730997	37.707330	-8.688270	37.623435
	-8.747230	37.696490	-8.767630	37.729180	-8.729808	37.701940	-8.696728	37.624936
	-8.761080	37.719930	-8.750910	37.730670	-8.738920	37.693940	-8.702740	37.626390

LAG, Ria de Alvor. Polígono fechado delimitado pelos seguintes vértices:

Área de Produção	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude
LAG, Ria de Alvor . . . . .	-8.620350	37.121550	-8.625371	37.147153	-8.618880	37.136220	-8.610310	37.123850
	-8.622100	37.122760	-8.626050	37.149156	-8.620850	37.132610	-8.612930	37.123270
	-8.625110	37.121800	-8.622720	37.149661	-8.614140	37.131590	-8.615080	37.123860
	-8.628790	37.122090	-8.618738	37.147401	-8.612190	37.132080	-8.617300	37.123100
	-8.630840	37.125900	-8.617307	37.146680	-8.611380	37.131730	-8.617957	37.122183
	-8.629170	37.128910	-8.615618	37.144634	-8.611250	37.131400	-8.618073	37.122022
	-8.628758	37.132265	-8.618561	37.141536	-8.607850	37.130120	-8.618260	37.121760
	-8.624744	37.141283	-8.619390	37.139030	-8.606010	37.130540	-8.620350	37.121550
	-8.623771	37.142372	-8.619970	37.138310	-8.606090	37.127320	-	-
	-8.625854	37.145492	-8.619640	37.136930	-8.607970	37.126400	-	-

POR2, Ria de Alvor, Povoação. Polígono fechado delimitado pelos seguintes vértices:

Área de Produção	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude
POR2, Ria de Alvor, Povoação . . . . .	-8.606010	37.130540	-8.601200	37.142050	-8.595090	37.140450	-8.596850	37.127610
	-8.604540	37.130870	-8.600840	37.143080	-8.593920	37.137020	-8.598150	37.127110
	-8.604420	37.131500	-8.601480	37.144720	-8.595260	37.133670	-8.598980	37.127070
	-8.599900	37.131460	-8.599180	37.145460	-8.595340	37.132880	-8.603580	37.127440
	-8.598440	37.133970	-8.596300	37.142840	-8.596010	37.132420	-8.606090	37.127320
	-8.598060	37.137770	-8.594010	37.141830	-8.597430	37.130490	-8.606010	37.130540



POR3, rio Arade, Parchal. Zona intertidal inclusa no polígono fechado delimitado pelos seguintes vértices:

Área de Produção	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude
POR3, rio Arade, Parchal . . . . .	– 8.517100 – 8.510600 – 8.509040 – 8.517820	37.149560 37.149560 37.148220 37.142550	– 8.517840 – 8.519480 – 8.520000 – 8.519460	37.141860 37.140360 37.140290 37.138730	– 8.522640 – 8.523820 – 8.525150 – 8.526330	37.137730 37.137550 37.137720 37.138450	– 8.527760 – 8.530000 – 8.523260 – 8.517100	37.139720 37.141790 37.145370 37.149560

FAR1, Ria Formosa, Faro, Cais Novo — Geada. Polígono fechado delimitado pelos seguintes vértices:

Área de Produção	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude
FAR1, Ria Formosa, Faro Cais Novo — Geada. . . . .	– 7.890494 – 7.890494 – 7.876002 – 7.878604 – 7.891908 – 7.902771 – 7.929510 – 7.954310 – 7.958770 – 7.952850	36.985390 36.985390 36.982902 36.969993 36.976335 36.988691 36.995880 37.003000 37.008560 37.012170	– 7.952430 – 7.955370 – 7.955270 – 7.953730 – 7.951280 – 7.952230 – 7.956077 – 7.954070 – 7.948340 – 7.946450	37.013220 37.013570 37.015010 37.014860 37.015860 37.017850 37.018054 37.024180 37.023090 37.020440	– 7.942120 – 7.936090 – 7.932550 – 7.930800 – 7.925920 – 7.922630 – 7.916350 – 7.917350 – 7.913784 – 7.909483	37.018500 37.010880 37.009800 37.008490 37.006740 37.002460 37.002060 37.010073 37.014742 37.013025	– 7.907570 – 7.906387 – 7.905609 – 7.902543 – 7.904288 – 7.890494 – – – – –	37.012300 37.011595 37.010025 37.009567 37.005331 36.985390 – – – – –

FAR2, Ria Formosa, Faro, Regato de Azeites — Barrinha. Polígono fechado delimitado pelos seguintes vértices:

Área de Produção	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude
FAR2, Ria Formosa, Faro Regato de Azeites — Barrinha	– 8.011890 – 8.008900 – 7.988970 – 7.972920 – 7.966740	37.017630 37.022310 37.015930 37.007660 37.006670	– 7.958770 – 7.954310 – 7.945943 – 7.948922 – 7.952475	37.008560 37.003000 37.000588 36.999316 36.996829	– 7.958170 – 7.922820 – 7.926870 – 7.940510 – 7.957260	36.991400 36.972310 36.968620 36.973630 36.983280	– 7.968040 – 7.988620 – 8.011890 – –	36.989720 37.003640 37.017630 – –

OLH1, Ria Formosa, Olhão. Polígono fechado delimitado pelos seguintes vértices:

Área de Produção	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude
OLH1, Ria Formosa, Olhão . . . . .	– 7.795050 – 7.795050 – 7.782550	37.036770 37.036775 37.039208	– 7.773320 – 7.769270 – 7.764450	37.039536 37.041210 37.035080	– 7.772760 – 7.776190 – 7.788000	37.030861 37.029030 37.025920	– 7.795050 – –	37.036770 – –

OLH2, Ria Formosa, Olhão. Polígono fechado delimitado pelos seguintes vértices:

Área de Produção	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude
OLH2, Ria Formosa, Olhão . . . . .	-7.825470	37.026570	-7.812402	37.031615	-7.802646	37.036022	-7.810860	37.017990
	-7.826580	37.027040	-7.811683	37.033583	-7.799490	37.034710	-7.817050	37.016780
	-7.827110	37.028040	-7.810524	37.034303	-7.795050	37.036770	-7.818590	37.018790
	-7.821593	37.029356	-7.809830	37.036032	-7.788000	37.025920	-7.820440	37.019690
	-7.822098	37.032611	-7.810093	37.036810	-7.789600	37.023760	-7.821450	37.021110
	-7.820674	37.032906	-7.809004	37.037543	-7.794780	37.020380	-7.822710	37.022230
	-7.819587	37.033012	-7.806203	37.039350	-7.801550	37.026370	-7.824200	37.024500
	-7.819392	37.029856	-7.805007	37.039937	-7.805250	37.024820	-7.824300	37.025560
	-7.816000	37.030690	-7.803701	37.040098	-7.807700	37.023940	-7.825470	37.026570
	-7.815570	37.031469	-7.801187	37.039532	-7.809480	37.021800	-	-

OLH3, Ria Formosa, Olhão. Polígono fechado delimitado pelos seguintes vértices:

Área de Produção	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude
OLH3, Ria Formosa, Olhão . . . . .	-7.858930	37.007860	-7.849919	37.023330	-7.824300	37.025560	-7.818590	37.018790
	-7.858835	37.021267	-7.848945	37.020830	-7.824200	37.024500	-7.817050	37.016780
	-7.854656	37.020364	-7.845156	37.021400	-7.822710	37.022230	-7.834990	37.011780
	-7.852967	37.022214	-7.838110	37.021220	-7.821450	37.021110	-7.846470	37.008840
	-7.852090	37.022869	-7.825470	37.026570	-7.820440	37.019690	-7.858930	37.007860

OLH4, Ria Formosa, Olhão. Polígono fechado delimitado pelos seguintes vértices:

Área de Produção	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude
OLH4, Ria Formosa, Olhão . . . . .	-7.858930	37.007860	-7.873194	37.024469	-7.863053	37.026500	-7.859000	37.021028
	-7.874930	36.996840	-7.873821	37.026280	-7.861592	37.024448	-7.858835	37.021267
	-7.884698	37.019691	-7.868468	37.025500	-7.861414	37.023004	-7.858930	37.007860
	-7.884498	37.020347	-7.866464	37.025930	-7.862934	37.021445	-	-
	-7.875824	37.021818	-7.864114	37.026223	-7.863213	37.020152	-	-
	-7.874426	37.023293	-7.863631	37.026616	-7.862906	37.019705	-	-



OLH5, Ria Formosa, Olhão. Zona intertidal inclusa no polígono fechado delimitado pelos seguintes vértices:

Área de Produção	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude
OLH5, Ria Formosa, Olhão . . . . .	-7.874930 -7.858930 -7.846470	36.996840 37.007860 37.008840	-7.834990 -7.817050 -7.810860	37.011780 37.016780 37.017990	-7.797610 -7.835440 -7.867740	37.011080 36.989080 36.975390	-7.874930 - -	36.996840 - -

FUZ, Ria Formosa, Fuzeta. Polígono fechado delimitado pelos seguintes vértices:

Área de Produção	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude
FUZ, Ria Formosa, Fuzeta . . . . .	-7.769270 -7.761780 -7.759100 -7.754410 -7.755060 -7.751470 -7.747820 -7.745410 -7.741960	37.041210 37.044140 37.043750 37.046690 37.049160 37.050400 37.051570 37.051900 37.050530	-7.741371 -7.744198 -7.743785 -7.738431 -7.736180 -7.731200 -7.728390 -7.725889 -7.726450	37.050890 37.056611 37.057644 37.059886 37.061312 37.062920 37.064680 37.067779 37.068184	-7.723862 -7.722485 -7.721701 -7.720842 -7.719832 -7.719007 -7.713925 -7.716689 -7.718680	37.069519 37.070082 37.070936 37.070374 37.070506 37.068619 37.061227 37.058979 37.056790	-7.722016 -7.742480 -7.747040 -7.747560 -7.753690 -7.757670 -7.764450 -7.769270 -	37.055066 37.044530 37.042580 37.041400 37.038930 37.038470 37.035080 37.041210 -

TAV, Ria Formosa, Tavira. Polígono fechado delimitado pelos seguintes vértices:

Área de Produção	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude
TAV, Ria Formosa, Tavira . . . . .	-7.719832 -7.719206 -7.717333 -7.716294 -7.709372 -7.706100 -7.704210	37.070506 37.070712 37.071691 37.071930 37.074828 37.077390 37.078960	-7.665060 -7.657110 -7.654120 -7.643090 -7.633950 -7.635640 -7.630290	37.098740 37.101730 37.102440 37.101480 37.110770 37.111930 37.115830	-7.630011 -7.629927 -7.629327 -7.620010 -7.618360 -7.637810 -7.642460	37.115620 37.115689 37.115100 37.115650 37.114470 37.101080 37.098950	-7.653960 -7.669170 -7.709620 -7.713925 -7.719007 -7.719832 -	37.092730 37.083910 37.064370 37.061227 37.068619 37.070506 -



VT, Ria Formosa, Cacela. Polígono fechado delimitado pelos seguintes vértices:

Área de Produção	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude
VT, Ria Formosa, Cacela . . . . .	–7.559280	37.151910	–7.547940	37.155830	–7.530910	37.161040	–7.546920	37.152470
	–7.559680	37.152090	–7.544820	37.156520	–7.529470	37.161380	–7.546790	37.152180
	–7.555980	37.153250	–7.544910	37.156850	–7.529030	37.160980	–7.550340	37.151030
	–7.555320	37.153170	–7.544080	37.157370	–7.529900	37.160130	–7.550680	37.151460
	–7.554180	37.153440	–7.543260	37.157610	–7.532150	37.159000	–7.554370	37.150690
	–7.553340	37.153930	–7.542630	37.157400	–7.534220	37.157360	–7.555540	37.151150
	–7.551510	37.154370	–7.540070	37.157700	–7.538280	37.155330	–7.557480	37.151100
	–7.551510	37.154510	–7.536730	37.159320	–7.542440	37.153690	–7.559280	37.151910
	–7.551110	37.154830	–7.535190	37.159810	–7.545050	37.152790	–	–
	–7.549840	37.155140	–7.533450	37.160470	–7.545210	37.153060	–	–

GUA, rio Guadiana. Polígono fechado delimitado pelos seguintes vértices:

Área de Produção	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude
GUA, rio Guadiana . . . . .	–7.424360	37.210720	–7.433590	37.206750	–7.437960	37.213470	–7.423580	37.214880
	–7.422560	37.206920	–7.436040	37.209100	–7.438040	37.214250	–7.417300	37.214680
	–7.426440	37.206430	–7.437290	37.210960	–7.438020	37.214840	–7.417320	37.212060
	–7.427540	37.207620	–7.437710	37.212340	–7.436620	37.215050	–7.424360	37.210720

O presente despacho produz efeitos à data da publicação.

25 de fevereiro de 2021. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

314017117